

TERMO ADITIVO II ao CONVÊNIO nº 22/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE**, objetivando garantir atenção integral aos portadores de deficiência visual, a fim de reabilitar e/ou habilitar a pessoa portadora de deficiência visual.

Processo SEI nº 10.141/2022

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.958.859/0002-67, com sede à Avenida Sebastião Mendes Silva, nº 532, Jundiaí, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONVENIADO**, neste ato representada por sua Presidente, Sr^a **TOYOMI KAMURA**, portador da RG nº 39.***.-65 e do CPF nº 610.***.208-53, celebram o presente Termo Aditivo II ao Convênio nº 22/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 01 de julho de 2024 o prazo de vigência disposto na Cláusula Décima do Termo de Convênio nº 22/2022, celebrado em 01 de julho de 2022, passando o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo a substituir, o Plano de Trabalho que integra o Convênio, por força da cláusula II deste instrumento.

II – Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor estimativo total de R\$ 199.649,52 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo o repasse mensal de R\$ 16.637,46 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme

cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da presente prorrogação do Convênio no exercício vigente, no total de R\$ 99.824,76 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), financiadas com recursos públicos, correrão à conta das dotações orçamentárias com seus respectivos valores;

14.10.302.191.2186.33.50.39.00.0000 - R\$ 13.200,00

14.10.302.191.2186.33.50.39.00.5001 - R\$ 86.624,76

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 22/2022, assinado em 20 de junho de 2022 e do Termo Aditivo I, assinado em 09 de maio de 2023.

E, por estarem justos e avençados firmam o presente para um único efeito.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

(assinado eletronicamente)

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

(assinado eletronicamente)

TOYOMI KAMURA

Presidente do Instituto Jundiense Luiz Braille



Documento assinado eletronicamente por **TOYOMI KAMURA**, Usuário Externo, em 28/06/2024, às 14:02, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**, em 28/06/2024, às 17:25, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 03/07/2024, às 19:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1666680** e o código CRC **FA54DC7B**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0010141/2022

1666680v4